



PREFEITURA DE  
**CAMALAÚ**  
FAZENDO HISTÓRIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N°00046/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO  
N°00030/2021**

**OBJETO:**

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos (REMANESCENTES) a fim de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde, conforme quantidades e valores estabelecido no termo de referência.**

camalau.pb.gov.br  
Avenida São José, 56 - Centro  
CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: administracao@camalau.pb.gov.br  
CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-  
1008 / 99611-5300

**VOL.01**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2021-CPL

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Prefeitura Municipal de Camalaú  
Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB  
CEP: 58530-000 - Tel.: (83) 33021013.

Sistema eletrônico utilizado: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### OBJETO:

Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes).

### ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO  
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



000001



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Camalaú - PB, 07 de janeiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes).

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes) – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA LENITA CHAVES VENTURA  
Secretária Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude



000002

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes).

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes) – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML – Apresentado na forma de suspensão oral, frasco com 100 ml.	FRASCO	50
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% – Apresentado em embalagem com seringa de 2,5ml	BISNAGA	60
3	ÁCIDO TIÓCTICO (ÁCIDO ALFA-LIPÓICO) 600 HR – Apresentação com 30 Comprimidos revestidos de 600 mg.	COMPRIMIDO	1000
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG – Apresentação na forma 10 MG	COMPRIMIDO	300
5	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO – Apresentação na forma de Solução nasal	FRASCO	10
6	CLARITROMICINA 50 MG/ML SOL. ORAL – Apresentado na forma de grânulos para suspensão oral 250 mg/5mL: frasco contendo 3,0g de claritromicina na forma de grânulos e frasco com 31 ml de diluente para 60 ml de suspensão, e seringa dosadora para administração oral	FRASCO	10
7	CLONIXINATO DE LISINA CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG + 5 MG – Apresentação na forma de comprimido revestido contendo 30 unidades	CAIXA	20
8	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG – Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 8 mg.	COMPRIMIDO	200
9	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG – Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	5000
10	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML – Apresentado na forma de solução injetável. (2ML)	AMPOLA	800
11	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	7000
12	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15/ML XAROPE – Apresentação na forma de Xarope 15 mg/mL– Embalagem contendo 1 frasco com 120 mL + copo dosador.	FRASCO	20
13	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	1500
14	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG – Apresentado na forma de Comprimido revestido de 300 mg	COMPRIMIDO	3000
15	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG – Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 120 mg– Embalagens com 30 comprimidos revestidos.	COMPRIMIDO	600
16	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG – Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 80 mg– Embalagens com 30 comprimidos revestidos	COMPRIMIDO	300
17	COLAGENASE 0,6UI/G – Apresentado na forma de pomada (30G)	BISNAGA	30
18	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG – Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg	COMPRIMIDO	3000
19	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 25 MG/ ML. Apresentado na forma de ampola.(3ML)	AMPOLA	1000
20	DIOSMINA+ HESPERIDINA 500 MG/ 1000 MG – Apresentado na forma de Comprimidos revestidos– Embalagem com 10, 30 ou 60 comprimidos.	COMPRIMIDO	1000
21	DIPIRONA SÓDICA 500 MG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	30000
22	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – Apresentado na forma de solução injetável. (2ML)	AMPOLA	6000
23	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG/DOSE FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/DOSE – Solução Aerosol– uso inalatório	UNIDADE	50
24	ESPIRONOLACTONA 100 MG – Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	1000
25	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG – Apresentado na forma de comprimidos de 500 mg	COMPRIMIDO	300
26	ESTRIOL 1MG/G – CREME VAGINAL – Apresentado na forma de Creme vaginal 1 mg/g; embalagem contendo bisnaga de 50 g + 10 aplicadores.	BISNAGA	150
27	IBUPROFENO 50 MG/ML– Apresentado na forma de solução oral. 20 ml (30ML)	FRASCO	600
28	IBUPROFENO 600 MG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	10000
29	IVERMECTINA 6 MG – Apresentado na forma de comprimido de 6 mg.	COMPRIMIDO	6000
30	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	15000
31	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 mg– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	2000
32	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG – Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg.	COMPRIMIDO	10000
33	MELOXICAM 7,5 MG – Apresentado na forma de comprimido de 7,5 mg–Embalagem com comprimidos.	COMPRIMIDO	1000



34	METOTREXATO 2,5 MG – Apresentado na forma de comprimido de 2,5 mg	COMPRIMIDO	1000
35	METRONIDAZOL 250MG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	10000
36	METRONIDAZOL 500 MG – Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	COMPRIMIDO	15000
37	MESALAZINA 800 mg	COMPRIMIDO	1000
38	MESALAZINA 500 mg	SUP	500
39	NIMESULIDA–BETACICLODEXTRINA 400 MG – Apresentado na forma de comprimido contendo 400 mg de nimesulida– betaciclodextrina (correspondente a 100 mg de nimesulida)	COMPRIMIDO	200
40	NORETISTERONA 0,35 MG – Apresentado na forma de comprimido 0,35 mg – Caixa com 35 comprimidos.	COMPRIMIDO	600
41	NORFLOXACINO 400 MG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	5000
42	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG – Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 20 mg–Embalagem com 30 comprimidos	COMPRIMIDO	1000
43	PARACETAMOL 750 MG – Apresentado na forma de comprimido. Embalagem contendo 12 comprimidos	CAIXA	300
44	PERICIAZINA 1% FRASCO COM 20 ML – Apresentado na forma de Solução oral 1%: frasco com 20 mL. Uso pediátrico.	FRASCO	50
45	RAMIPRIL 10 MG – Apresentado na forma de comprimido revestido de 10 mg – Caixa contendo 30 comprimidos	CAIXA	100
46	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG – Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada	COMPRIMIDO	600
47	SULFADIAZINA DE PRATA 1% Apresentado na forma de creme. (30G)	BISNAGA	50
48	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO – Apresentado na forma de Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de sulfato de gentamicina (5 mg/ml).	UNIDADE	20
49	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE – Apresentado na forma de Xarope (25 mg/mL)– Embalagem contendo 1 frasco com 100 mL..	FRASCO	100

#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

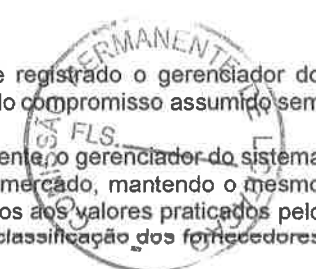
7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



000004

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

## 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

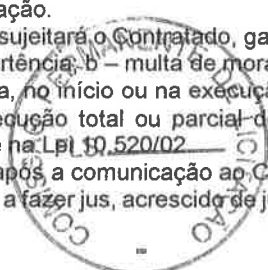
## 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei nº 520/02.

13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



000005

13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camaláu - PB, 07 de Janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA LENITA CHAVES VENTURA  
Secretária Mun. de Saúde/fundo Municipal de Saúde



000006



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

## TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes).

### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

#### Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 07 de Janeiro de 2021.

  
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO  
Prefeito Interino



000007

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes).

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2020.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML – Apresentado na forma de suspensão oral, frasco com 100 ml.	FRASCO	50	8,08	404,00
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% – Apresentado em embalagem com seringa de 2,5ml	BISNAGA	60	4,79	287,40
3	ÁCIDO TIÓCTICO (ÁCIDO ALFA-LIPÓICO) 600 HR – Apresentação com 30 Comprimidos revestidos de 600 mg.	COMPRIMIDO	1000	4,39	4.390,00
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG – Apresentação na forma 10 MG	COMPRIMIDO	300	1,07	321,00
5	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO – Apresentação na forma de Solução nasal	FRASCO	10	233,44	2.334,40
6	CLARITROMICINA 50 MG/ML SOL. ORAL – Apresentado na forma de grânulos para suspensão oral 250 mg/5mL: frasco contendo 3,0g de claritromicina na forma de grânulos e frasco com 31 ml de diluente para 60 ml de suspensão, e seringa dosadora para administração oral	FRASCO	10	54,87	548,70
7	CLONIXINATO DE LISINA CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG + 5 MG – Apresentação na forma de comprimido revestido contendo 30 unidades	CAIXA	20	18,46	369,20
8	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG – Apresentado na forma de Comprimido de desintegração oral 8 mg.	COMPRIMIDO	200	2,05	410,00
9	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG – Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	5000	0,16	800,00
10	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML – Apresentado na forma de solução injetável. (2ML)	AMPOLA	800	2,26	1.808,00
11	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	7000	0,05	350,00
12	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15/ML XAROPE – Apresentação na forma de Xarope 15 mg/mL– Embalagem contendo 1 frasco com 120 mL + copo dosador.	FRASCO	20	4,16	83,20
13	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	1500	0,37	555,00
14	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG – Apresentado na forma de Comprimido revestido de 300 mg	COMPRIMIDO	3000	0,36	1.080,00
15	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG – Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 120 mg– Embalagens com 30 comprimidos revestidos.	COMPRIMIDO	600	1,01	606,00
16	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG – Apresentação na forma de Comprimidos revestidos de 80 mg– Embalagens com 30 comprimidos revestidos	COMPRIMIDO	300	0,33	99,00
17	COLAGENASE 0,6UI/G – Apresentado na forma de pomada (30G)	BISNAGA	30	13,37	401,10
18	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG – Apresentado na forma de Comprimidos de 50 mg	COMPRIMIDO	3000	0,34	1.020,00
19	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 25 MG/ ML. Apresentado na forma de ampola.(3ML)	AMPOLA	1000	0,83	830,00
20	DIOSMINA+ HESPERIDINA 500 MG/ 1000 MG – Apresentado na forma de Comprimidos revestidos–Embalagem com 10, 30 ou 60 comprimidos.	COMPRIMIDO	1000	1,38	1.380,00
21	DIPIRONA SÓDICA 500 MG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	30000	0,12	3.600,00
22	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – Apresentado na forma de solução injetável. (2ML)	AMPOLA	6000	0,66	3.960,00
23	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG/DOSE FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/DOSE – Solução Aerossol– uso inalatório	UNIDADE	50	87,18	4.359,00
24	ESPIRONOLACTONA 100 MG – Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	1000	0,40	400,00
25	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG – Apresentado na forma de comprimidos de 500 mg	COMPRIMIDO	300	2,55	765,00
26	ESTRIOL 1MG/G – CREME VAGINAL – Apresentado na forma de Creme vaginal 1 mg/g; embalagem contendo bisnaga de 50 g + 10 aplicadores.	BISNAGA	150	14,59	2.188,50



27	IBUPROFENO 50 MG/ML– Apresentado na forma de solução oral. 20 ml (30ML)	FRASCO	600	1,95	1.170,00
28	IBUPROFENO 600 MG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	10000	0,22	2.200,00
29	IVERMECTINA 6 MG – Apresentado na forma de comprimido de 6 mg.	COMPRIMIDO	6000	2,32	13.920,00
30	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	15000	0,11	1.650,00
31	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 mg– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	2000	0,09	180,00
32	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG – Apresentado na forma de comprimidos de 5 mg.	COMPRIMIDO	10000	0,06	600,00
33	MELOXICAM 7,5 MG – Apresentado na forma de comprimido de 7,5 mg–Embalagem com 10 comprimidos.	COMPRIMIDO	1000	0,44	440,00
34	METOTREXATO 2,5 MG – Apresentado na forma de comprimido de 2,5 mg	COMPRIMIDO	1000	0,81	810,00
35	METRONIDAZOL 250MG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	10000	0,12	1.200,00
36	METRONIDAZOL 500 MG – Apresentado na forma de comprimido de 500 mg	COMPRIMIDO	15000	0,45	6.750,00
37	MESALAZINA 800 mg	COMPRIMIDO	1000	1,44	1.440,00
38	MESALAZINA 500 mg	SUP	500	3,36	1.680,00
39	NIMESULIDA–BETACICLODEXTRINA 400 MG – Apresentado na forma de comprimido contendo 400 mg de nimesulida–betaciclodextrina (correspondente a 100 mg de nimesulida)	COMPRIMIDO	200	22,97	4.594,00
40	NORESTISTERONA 0,35 MG – Apresentado na forma de comprimido 0,35 mg – Caixa com 35 comprimidos.	COMPRIMIDO	600	0,22	132,00
41	NORFLOXACINO 400 MG– Apresentado na forma de comprimido.	COMPRIMIDO	5000	0,95	4.750,00
42	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG – Apresentado na forma de comprimidos revestidos de 20 mg–Embalagem com 30 comprimidos	COMPRIMIDO	1000	2,17	2.170,00
43	PARACETAMOL 750 MG – Apresentado na forma de comprimido. Embalagem contendo 12 comprimidos	CAIXA	300	2,89	867,00
44	PERICIAZINA 1% FRASCO COM 20 ML – Apresentado na forma de Solução oral 1%: frasco com 20 mL. Uso pediátrico.	FRASCO	50	10,99	549,50
45	RAMIPRIL 10 MG – Apresentado na forma de comprimido revestido de 10 mg – Caixa contendo 30 comprimidos	CAIXA	100	49,17	4.917,00
46	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG – Apresentado na forma de Comprimidos revestidos de liberação controlada	COMPRIMIDO	600	0,64	384,00
47	SULFADIAZINA DE PRATA 1% Apresentado na forma de creme. (30G)	BISNAGA	50	4,76	238,00
48	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO – Apresentado na forma de Solução Oftálmica Estérel Frasco plástico conta–gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estérel de sulfato de gentamicina (5 mg/ml).	UNIDADE	20	10,35	207,00
49	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE – Apresentado na forma de Xarope (25 mg/mL)– Embalagem contendo 1 frasco com 100 mL..	FRASCO	100	7,23	723,00
				<b>Total</b>	<b>84.921,00</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 84.921,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

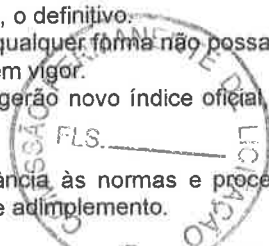
4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



Camalau - PB, 07 de Janeiro de 2021.

ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS  
Secretário de Controle Interno

000009



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes).

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Camalaú - PB, 07 de Janeiro de 2021.

---

SIMÃO BEZERRA DE FREITAS  
Secretário de Finanças



000010



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Central de Compras.  
**Assunto:** Procedimento licitatório.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:


Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes).

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Na hipótese da modalidade de pregão, na forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização do certame, conforme disposições constantes da norma vigente, é acessado no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Camalaú - PB, 29 de Março de 2021.

  
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Prefeito Interino



000011



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210329PE00030

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Central de Compras

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes).

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021 - 29/03/2021**

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Camalaú - PB, 29 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA  
Presidenta da Comissão



000012



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210329PE00030

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos básicos a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde (remanescentes).

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela: **Pregão Eletrônico nº 00030/2021 - 29/03/2021.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora atuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Camalaú - PB, 29 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA  
Presidenta da Comissão

